



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DA VEREADORA ANDREZA ROMERO

EMENDA MODIFICATIVA Nº 135 AO PLE Nº 35/2021

Emenda modificativa ao Projeto de Lei do Executivo nº. 35/2021, que Estima a receita e fixa a despesa do Município do Recife para o exercício de 2022.

Artigo único. Acrescente-se ao Projeto/Atividade/Operação Especial do projeto de Lei do Executivo nº 35, de 2021:

2501.04.122.1.250.2.026 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE PROTEÇÃO ANIMAL, da Secretaria de Governo e Participação Social, o valor de R\$110.000,00 (cento e dez mil reais) para execução da regulamentação do Programa Gradual de Retirada dos Veículos de Tração Animal, que foi dado pelo Decreto nº 32.121/2019, prevista na Lei Municipal nº 17.918/2013.

Os recursos são provenientes da anulação parcial de igual valor na Dotação Orçamentária que segue: 2501.04.122.2.160.2.098- EMENDAS PARLAMENTARES, da Secretaria de Governo e Participação Social, na operação 05679 – EMENDA PARLAMENTAR.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, em 27 de outubro de 2021.

ANDREZA ROMERO

Vereadora - PP





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DA VEREADORA ANDREZA ROMERO

JUSTIFICATIVA

A presente emenda ao Projeto de Lei do Executivo 35/2021 tem o objetivo de modificar diretrizes para ampliar as medidas de proteção e defesa animal, visando a regulamentação da Lei Municipal nº 17.918/2013, que foi dada pelo Decreto nº 32.121/2019.

O Programa Gradual de Retirada dos Veículos de Tração Animal, é uma medida importantíssima para o município, tendo em vista que teremos uma drástica diminuição nos casos de maus-tratos e abandono de equinos, medida essa que já é realidade em diversos municípios do Brasil. Além disso, possibilitará uma maior capacitação dos que possuem os veículos de tração animal como sustento, através da educação e inserção no mercado de trabalho.

A implementação do Programa Gradual de Retirada dos Veículos de Tração Animal na cidade do Recife tornou-se urgente, em razão do esgotamento do prazo do Decreto e que, em razão da pandemia do corona e do justificado adiamento da medida, faz-se necessário a concentração do investimento para que, de fato, seja colocado em prática as ações necessárias.

Diante destas argumentações, solicitamos aos nobres Pares a aprovação desta Emenda Modificativa.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, em 27 de outubro de 2021.

ANDREZA ROMERO

Vereadora - PP

